



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

Projeto de Lei nº 215 de 15 de Julho de 1977

Autoriza a fazer a doação do imóvel que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Estado do Ceará, de uma área de terra, do Patrimônio Municipal, com (01) hectare, localizada no Bairro Monte Castelo, nesta cidade, cuja área de terra foi desapropriada de acordo com o Decreto Executivo nº. 51, de 09 de maio de 1977.

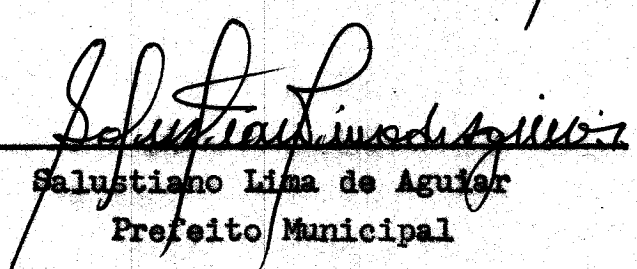
Artº. 2º. - A área de terra de que trata o artigo 1º, será doada com a finalidade exclusiva de ser construída uma Unidade Escolar, se a mesma não for construída no prazo de dois anos, a partir da vigência desta Lei, a área de terra doada voltará automaticamente ao Patrimônio Municipal.

Artº. 3º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial no valor de R\$ -- 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado a indenização da área de terra de que trata esta Lei.

Artº. 4º. - O decreto executivo que abrir o crédito especial indicará a classificação funcional-programática-econômica.

Artº. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 15 de Julho
_____ de 1977


Salustiano Lima de Aguiar
Prefeito Municipal

Helena Nemauro Pereira
Secretaria

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 08/07/77. O. Martins - Presidente